



Natural Forest Standard
Diretrizes para Relatórios
Anuais

Versão 1.0

Março de 2014



AVISO: Este documento é uma tradução do documento *Natural Forest Standard Guidance for Annual Reporting v1.0* de Março de 2014 , que é oferecida como um serviço para partes interessadas. Se qualquer texto do documento original em inglês for inconsistente com o texto desta tradução, o texto oficial original em inglês deverá prevalecer.

ÍNDICE

i.	Introdução	1
ii.	Definições	1
1.	REQUISITOS NFS.....	1
2.	EXPECTATIVAS PARA RELATÓRIOS ANUAIS.....	1
3.	PERÍODO DE RELATÓRIO	1
4.	PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO	2
5.	ENTREGA DO RELATÓRIO	2
6.	CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO	2



i. Introdução

O Natural Forest Standard requer que projetos ativos NFS forneçam relatórios sobre o projeto transparentes e regularmente, para mostrar o progresso contínuo do projeto e fornecer a garantia de continuidade de atividades do projeto. Isso permite que o NFS garanta a integridade do Padrão e dos Créditos de Capital Natural emitidos.

O propósito desse documento é apresentar as expectativas e requerimentos do ECO NFS para a apresentação contínua de relatórios anuais para projetos NFS ativos.

ii. Definições

Todas as definições, acrônimos e termos relevantes são definidos no Glossário de Termos NFS.

DIRETRIZES PARA PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS ANUAIS

1. REQUISITOS NFS

O Natural Forest Standard requer que todos os projetos NFS ativos publiquem claramente e tornem acessíveis relatórios anuais descrevendo o progresso do projeto, os créditos emitidos e vendidos, e os recursos utilizados no projeto.

2. EXPECTATIVAS PARA RELATÓRIOS ANUAIS

O padrão requer que o projeto publique de maneira clara e acessível os relatórios anuais. Esses relatórios devem descrever o progresso do projeto, indicadores de desempenho social, quaisquer ocorrências e resultados das resoluções de conflito, atividades de monitoramento do estoque de carbono, atividades de monitoramento de biodiversidade, relatórios de monitoramento, recursos implantados no projeto e o número de Créditos de Capital Natural emitidos e vendidos.

Um modelo recomendado de relatório anual está disponível no website do NFS.

3. PERÍODO DE RELATÓRIO

O período anual a ser relatado deve ser de um prazo de 12 meses, determinado pelos planos de monitoramento do projeto e plano gestor. O período relatado não é necessariamente um ano civil; deve ser um período claro de 12 meses que não coincida com os períodos relatados anteriormente. Os relatórios anuais são requeridos com uma frequência de uma vez ao ano do projeto, pelo período de duração do projeto. Relatórios subsequentes devem coincidir com a data de aniversário da data estabelecida pela primeira entrega de relatório anual. O ciclo para entrega de relatórios pode ser



revisado por meio de um acordo com o NFS, contanto que a continuidade do monitoramento e dos relatórios seja mantida.

4. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO

Relatórios anuais devem ser apresentados em não mais que 12 meses após o final do período anual de relatório termine; por exemplo:

Período Relatado:	1/1/2011 a 31/12/2011
Prazo Máximo para Apresentação:	31/12/2012

Esse período relatado deve, preferencialmente, corresponder com o período relatado para a quantificação anual de benefícios de carbono, permitindo que haja consistência entre toda a documentação de relatórios do projeto.

Se um projeto não conseguir cumprir o prazo, deve informar à Secretaria do ECO NFS o antes possível e, quando as circunstâncias forem consideradas apropriadas, uma extensão do prazo de entrega poderá ser concedida. Qualquer projeto que não cumpra o prazo para envio de relatório anual, sem ter acordado uma prorrogação do prazo, ficará sujeito à suspensão da emissão de créditos.

5. ENTREGA DO RELATÓRIO

Os relatórios devem ser apresentados à Secretaria do NFS e devem oferecer a garantia de que o projeto permanece ativo. Relatórios anuais também são uma importante ferramenta para subseqüentes verificações, já que podem oferecer contribuições úteis ao OVV referentes ao progresso anual do projeto, nos anos de intervenção entre a realização de verificação completa.

Os relatórios anuais devem ser publicados pelo secretariado do NFS no índice de projetos do site do NFS.

6. CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

O ECO NFS reserva-se o direito de intervir a qualquer momento caso eventos chamem a atenção do NFS, que possam levantar dúvidas sobre as atividades do projeto ou sua implementação ativa. A emissão de créditos pode ser retida até que as questões sejam investigadas e ações corretivas sejam tomadas ou resolvidas em um nível satisfatório para o NFS. O ECO NFS também se reserva ao direito de suspender a emissão de créditos a quaisquer projetos NFS quando haja evidências de um grave colapso no gerenciamento ou atividades do projeto, até que as questões sejam resolvidas em um nível satisfatório para o NFS.